



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000081/2018-77

Unidade Gestora: **113202**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES DE PROPRIEDADE DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A ELEVADORES SÃO PAULO LTDA-EPP.

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, e de outro lado a empresa **ELEVADORES SÃO PAULO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.209.385/0001-15, situada na Rua Coronel Fawcett, 559 – Vila Moraes, São Paulo/SP – CEP: 04167-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. USHIO TAKAMOTO JÚNIOR**, Sócio Proprietário, portador do RG. nº 32.586.920-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 322.530.858-71, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **019/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000081/2018-77 e decorrente da **Pregão Eletrônico nº 003/2018**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme aceite do Fiscal do Contrato **(0845556)** mediante apresentação de relatório de execução contratual e justificativa da necessidade dos serviços prestados **(0860496 e 0862410)**, que segue corroborado pela Contratada **(0845559)**, **reajustando** o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 6,0993% sobre o valor da **manutenção preventiva**, conforme demonstrativo analítico **(0865353)** passando o valor global atual do Contrato de R\$ 97.729,77 (noventa e sete mil setecentos e

vinte e nove reais e setenta e sete centavos) com autorização do reajuste pleiteado de R\$ 2.746,27 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 100.476,04 (cem mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

1.2. Relação dos Elevadores (Manutenção Preventiva e Corretiva):

Localização	Marca	Descrição / Características	Quantidade
Prédio da Administração	Atlas Schindler	• 07 paradas • Convencional • Sistema Excel-F • Capacidade de 14 (quatorze) passageiros • Números das instalações 18199 e 18200	2
Prédio do Reator / Bloco 00	Atlas Schindler	• 03 paradas • Convencional • Tipo II - 47, Comando ASBVC • Capacidade de 10 (dez) passageiros • Números das instalações 9552 e 11493	2
Prédio do Centro de Engenharia Nuclear - CEENG	Atlas Schindler	• 02 paradas • Convencional • Sistema IEC QKS8 - Comando Simples • Capacidade de 14 (quatorze) passageiros • Números das instalações 18199 e 18200	1
Prédio da Gerência de Informática e Ensino	Atlas Schindler	• 03 paradas • Convencional • Capacidade de 08 (oito) passageiros • Números das instalações 12007 e EEL 702705	2

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. À vigência deste Termo Aditivo se inicia em **14.05.2021** e se encerrará em **14.05.2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global do contrato passará de R\$ 97.729,77 (noventa e sete mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 100.476,04 (cem mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**, sendo o valor da manutenção preventiva de R\$ 47.772,04 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), mantendo-se inalterado o valor da manutenção corretiva de R\$ 52.704,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quatro reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. As alterações realizadas no contrato estão embasadas no [Art. 57 inciso II](#), e no [Art. 65 § 8º inciso II da LEI nº 8.666, de 21 de Junho de 1993](#), estabelecida na Cláusula VIII – Do Prazo de Vigência e na Cláusula VI – Do Reajuste, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 168751, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos nº 100, Programa de Trabalho da União nº 19572220620UX0001, Empenho: 2021NE000175 (SEI nº 0888481).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

USHIO TAKAMOTO JUNIOR

Sócio Proprietário
ELEVADORES SÃO PAULO LTDA-EPP
CNPJ N° 05.209.385/0001-15

TESTEMUNHAS:

1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.
CPF: nº 064.014.178-11

2- GILBERTO MAGALHÃES

Gerente da Divisão de Infraestrutura – DINFR.
CPF: nº 946.062.268-20



Documento assinado eletronicamente por **Ushio Takamoto Junior, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Magalhaes, Chefe da Divisão de Infraestrutura**, em 07/05/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 07/05/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 09/05/2021, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0895475** e o código CRC **74839FFB**.